Fls. n.º 02
Proc. 258/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
789	07.04.06	

Of. nº 493/2006 MOCOCA, 07 DE ABRIL DE 2006

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a ceder 05 (cinco) terrenos residenciais no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", por ocasião dos festejos da Festa do Trabalhador a ser realizada no dia 1º de maio.

Trata-se já de tradição a cessão de lotes imobiliários aos trabalhadores do Município, estejam em atividade ou aposentados, como forma de valorizar e premiar o trabalhador mocoquense, conferindo ao beneficiado um local para a construção de sua residência. Vale ressaltar que os vencedores serão escolhidos mediante a realização de um sorteio público a ser realizado quando das festividades acima mencionadas.

Os referidos lotes imobiliários são de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa e não serão utilizados para nenhum fim institucional, sendo o mais correto, cedê-los aos trabalhadores, com o objetivo de promover a função social da propriedade.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 10/04/06

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 258 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 258/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 de 06 de Abril de 2006

Autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, 05 (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2006, na Festa do Trabalhador, a título de prêmio, com as seguintes descrições:

"Lote nº 01, da Quadra 01 – mede 6,50 m (seis metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote 02; pela Avenida Jacintho Pisani mede 05,00 m (cinco metros) de frente; na confluência da Avenida Jacintho Pisani com a Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 13,50 m (treze metros e cinqüenta centímetros); na confluência da Rua Adolpho Martella e Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 10,36 m (dez metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto

inicial, perfazendo uma área de 354,94 m2 (trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 02, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando com o Lote 03; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote 01, perfazendo uma área de 287,50 m2 (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 03, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,50 m (vinte e nove metros e cinqüenta centímetros), confrontando com o Lote 04; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área de 292,50 m2 (duzentos e noventa e dois metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 04, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com o Lote 05; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,50 m (vinte e nove metros e cinqüenta centímetros), confrontando com o Lote 03, perfazendo uma área de 297,50 m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 05, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com os Lotes 06 e 12; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com o Lote 04, perfazendo uma área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Fls. n.º 07
Proc 258 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE ABRIL DE 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.006
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 08
Proc. 258/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Para unificação de lotes da quadra 01 do Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima, a saber:

Os lotes 01 e 07 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 01** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 6,50 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,30 metros, confrontando com o lote 02; pela Avenida Jacintho Pisani mede 5,00 metros de frente; na confluência da Avenida Jacintho Pisani com a Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 13,50 metros; na confluência da Rua Adolpho Martella e Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 10,36 metros, até o ponto inicial; perfazendo uma área de 354,94 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 02 e 08 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 02** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,00 metros, confrontando com o lote 03; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 28,30 metros, confrontando com o lote 01; perfazendo uma área de 287,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 03 e 09 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 03** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,50 metros, confrontando com o lote 04; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,00 metros, confrontando com o lote 02; perfazendo uma área de 292,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 04 e 10 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 04** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 metros, confrontando com o lote 05; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,50 metros, confrontando com o lote 03; perfazendo uma área de 297,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 05 e 11 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 05** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote

Fls. n.º 09
Proc. 258 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

mede 30,00 metros, confrontando com o lote 06 e lote 12; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 30,00 metros, confrontando com o lote 04; perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

MOCOCA-SP , 03 de abril de 2.006

EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 11 10
Proc. 258 / 2006

PROCESSO Nº. 257/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 257/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 04 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 04 / 2006.

_____
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOMEAÇÃO: Italo Mazieiro Siqueira.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 04 / 2006.

_____
Presidente da Comissão

Fls. n.º 13
Proc 2581/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 257/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 04 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 04 / 2006.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de interesse Social "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de abril de 2006.

Fls. n.º 15
Proc. 258 / 2006

PROCESSO Nº.258/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº.258/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 04 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 14 / 04 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito Jose de Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 04 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 17 10
Proc. 258 / 2006

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº.258/2006.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 13 / 04 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 04 / 2006.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.006/2006.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de interesse Social "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de abril de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de abril de 2006.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO
DATA : 18 DE ABRIL DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de lei Complementar nº. 006/2006
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 258/2006.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 20
Proc. 258/2006

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º. PERÍODO
DATA : 18 DE ABRIL DE 2006.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de lei Complementar nº. 006/2006
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 258/2006.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	X		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
04	ELIAS DE SISTO	X		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	X		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	X		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	X		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	RONALDO CORRAINI	X		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : –
Ausentes : –
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 21
Proc. 256 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
874	18,04,06	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 18/04/2006

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.006/2006 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

2- Projeto de Lei nº.038/2006 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera o inciso II do art.2º. da Lei nº.3.574, de 23 de janeiro de 2006. (convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Mococa)

3- Projeto de Lei Complementar nº.007/2006 - de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº.008/2006 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

5- Projeto de Lei nº. 040/2006 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

6- Projeto de Lei nº. 041/2006 - de autoria da Mesa da Câmara Municipal - Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de abril de 2006.

Fls. n.º 22
Proc. 258 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3272
Entrada em: 19/04/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.288/2006-CM.

Mococa, 19 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.028/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.029/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.029/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.006/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.030/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.007/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.031/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.008/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.032/2006, referente ao Projeto de Lei nº.011/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.033/2006, referente ao Projeto de Lei nº.036/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.034/2006, referente ao Projeto de Lei nº.038/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.035/2006, referente ao Projeto de Lei nº.040/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.036/2006, referente ao Projeto de Lei nº.041/2006. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 23
Proc. 258 / 2006

AUTÓGRAFO Nº. 029 DE 2006.
Projeto de Lei Complementar n°. 006/2006.

Autoriza a cessão de 05 (cinco) lotes de terrenos do Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, 05 (cinco) lotes de terrenos localizados no Conjunto Habitacional de Interesse Social "Nenê Pereira Lima", por ocasião dos festejos de 1º de maio de 2006, na Festa do Trabalhador, a título de prêmio, com as seguintes descrições:

"Lote nº 01, da Quadra 01 – mede 6,50 m (seis metros e cinqüenta centímetros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote 02; pela Avenida Jacintho Pisani mede 05,00 m (cinco metros) de frente; na confluência da Avenida Jacintho Pisani com a Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 13,50 m (treze metros e cinqüenta centímetros); na confluência da Rua Adolpho Martella e Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 10,36 m (dez metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto

AUTÓGRAFO Nº. 029 DE 2006.
Projeto de Lei Complementar n°. 006/2006.

inicial, perfazendo uma área de 354,94 m2 (trezentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 02, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando com o Lote 03; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 28,30 m (vinte e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o Lote 01, perfazendo uma área de 287,50 m2 (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 03, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,50 m (vinte e nove metros e cinqüenta centímetros), confrontando com o Lote 04; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,00 m (vinte e nove metros), confrontando com o Lote 02, perfazendo uma área de 292,50 m2 (duzentos e noventa e dois metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 029 DE 2006.

Projeto de Lei Complementar n°. 006/2006.

"Lote nº 04, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com o Lote 05; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,50 m (vinte e nove metros e cinqüenta centímetros), confrontando com o Lote 03, perfazendo uma área de 297,50 m2 (duzentos e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

"Lote nº 05, da Quadra 01 – mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com os Lotes 06 e 12; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 m (dez metros) de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 30,00 m (trinta metros), confrontando com o Lote 04, perfazendo uma área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 16/2006 da Prefeitura Municipal de Mococa".

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Fls. n.º 26
Proc. 258/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 029 DE 2006.

Projeto de Lei Complementar n°. 006/2006.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de abril de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Fls. n.º 27
Proc. 258 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Para unificação de lotes da quadra 01 do Núcleo Habitacional Nenê Pereira Lima, a saber:

Os lotes 01 e 07 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 01** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 6,50 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 28,30 metros, confrontando com o lote 02; pela Avenida Jacintho Pisani mede 5,00 metros de frente; na confluência da Avenida Jacintho Pisani com a Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 13,50 metros; na confluência da Rua Adolpho Martella e Rua Rodolfo Jesus Pontes mede em curva 10,36 metros, até o ponto inicial; perfazendo uma área de 354,94 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 02 e 08 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 02** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,00 metros, confrontando com o lote 03; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 28,30 metros, confrontando com o lote 01; perfazendo uma área de 287,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 03 e 09 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 03** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 29,50 metros, confrontando com o lote 04; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,00 metros, confrontando com o lote 02; perfazendo uma área de 292,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 04 e 10 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 04** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 30,00 metros, confrontando com o lote 05; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 29,50 metros, confrontando com o lote 03; perfazendo uma área de 297,50 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

Os lotes 05 e 11 da quadra 01 serão unificados e será denominado **LOTE 05** da quadra 01, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 m de frente para a Rua Adolpho Martella; do lado direito de quem da rua olha para o lote

Fls. n.º 28
Proc. 258 / 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

mede 30,00 metros, confrontando com o lote 06 e lote 12; pela Avenida Jacintho Pisani mede 10,00 metros de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 30,00 metros, confrontando com o lote 04; perfazendo uma área de 300,00 metros quadrados, tudo de acordo com o desenho nº 16/2.006 desta Prefeitura Municipal.

MOCOCA-SP , 03 de abril de 2.006

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 29
Proc. 258/2006





PLANTA - escala 1:500

PLANTA GERAL DA QUADRA - 1

F. única

PROJETO PARA UNIFICAÇÃO DE LOTES

PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LOCAL : QUADRA - 1

BAIRRO : *NÚCLEO HABITACIONAL "NENÊ PEREIRA LIMA"*

ESCALA : 1 : 500 **MOCOCA SP.**

SITUAÇÃO s/escala



PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Autor e Resp. Técnico
Arquiteto Eduardo José Leonnardi
CREA 5061398460

DESENHO Nº 16/2006